



**Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça.
Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral.
Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, membros do Egrégio
Colégio de Procuradores.**

**DÉCIMO SEXTO RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DA
OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA.**

Inaugurando as atividades da Ouvidoria no ano de 2011 e em cumprimento ao quanto disposto no art. 2º, IV, da Lei Complementar Estadual nº. 24/06 e o art. 2º, IV do Regimento Interno (Resolução nº.10/2007), aprez-nos apresentar-lhes o **décimo sexto relatório trimestral**, referente ao período compreendido entre 21/10/2010 e 20/01/2011.

Neste primeiro trimestre, acusamos o registro de 317 (trezentos e dezessete) manifestações, das quais 297 (duzentos e noventa e sete) foram encerradas, atingindo-se percentual aproximado de 94% de resolubilidade.

Com satisfação, pontuamos o acréscimo de, aproximadamente, 11% da demanda em relação ao último trimestre de 2010 e o significativo aumento de 28% dos atendimentos, comparando-se com o mesmo período do ano passado, qual seja, 21/10/2009 e 20/01/2010.

Em relação ao assunto elencado no bojo dos expedientes, na mesma esteira do período anterior, grande parte dos relatos consiste em denúncias, praticamente 50%, versando sobre a ocorrência de crimes, irregularidades em contratos públicos e

licitações, violação ao princípio do concurso público, prática de nepotismo, desvio de verba pública, etc. Em segundo lugar, as reclamações representam 24% dos atendimentos, materializando o inconformismo da população nas seguintes áreas: atuação dos membros ministeriais, ausência de Promotor de Justiça nas Comarcas do interior do Estado, morosidade processual, atendimento na Promotoria, funcionamento da Instituição, etc.

Cumpra assinalar que os manifestantes podem ter acesso à Ouvidoria através das seguintes maneiras: de forma presencial, através de cartas, fax, e-mail (correio eletrônico), telefone 0800-2846803 (chamadas gratuitas para o cidadão), ou por meio do formulário *on line* disponível no site do Ministério Público, no “link” Ouvidoria (www.mp.ba.gov.br/ouvidoria.asp).

Dentre os meios de contato suso referidos, a internet, reiteradamente, desponta no cenário como o mais utilizado, compreendendo *e-mail* (correio eletrônico) e formulário *on line*, abarcando 81% dos registros realizados. Em segundo lugar, o telefone (serviço 0800) restabeleceu posição anteriormente ocupada, representando, hoje, 14% dos atendimentos. Infere-se, pois, o crescimento contínuo do uso dos meios eletrônicos como forma de acesso, fato que se coaduna com as necessidades da vida hodierna, tornando imperioso o uso da tecnologia para facilitar o acesso do cidadão à Administração Pública.

No que tange à autoria, neste trimestre, obtivemos 20% de manifestações anônimas, percentual que, felizmente, revela decréscimo de 5% em relação ao último relatório e de 7,5% cotejando o mesmo período do ano transato.

Diante deste tema, o posicionamento deste Órgão é no sentido de arquivar tais manifestações, logo após resposta do representante do *Parquet* envolvido na questão, de modo a privilegiar a transparência na atuação ministerial, bem como resguardar a constitucional vedação ao anonimato. Para tal desiderato, faz-se necessário que os membros deste Ministério Público não se escusem, diante de expedientes acobertados pelo manto do anonimato, de responder aos ofícios da Ouvidoria com a brevidade que o caso reclama, ainda que o arquivamento venha a ser

a medida quase sempre adotada.

Nessa toada, ressaltamos que o Regimento Interno (Resolução 10/2007) desta Ouvidoria assegura-nos a faculdade de encaminhar as manifestações anônimas, desde que contendo fatos graves, ao conhecimento do Corregedor-Geral ou ao Procurador-Geral de Justiça, consoante art. 9º, § 3º.

Em vértice oposto, saliente-se que a quase totalidade dos expedientes emana de pessoas físicas, aproximadamente, 79% das reclamações, preponderando o sexo masculino com 61% dos chamados. Salientamos que, por questões óbvias, esses dados são contabilizados, excluindo-se o percentual de registros anônimos e incluindo-se os relatos cuja autoria é mantida sob sigilo.

A despeito da importância do trabalho desenvolvido na Ouvidoria, na Lei Complementar e no Regimento Interno, persiste a ausência de previsão no que concerne à substituição do Ouvidor, fato que acarreta a paralisação dos trabalhos do órgão durante seu período de férias ou afastamento. Isso porque, a Lei Complementar estadual de 24 de janeiro de 2006, que criou este órgão, cuidou de atribuir a função de substituto do Ouvidor ao candidato que lograsse ser o segundo colocado nas eleições para o cargo, olvidando a hipótese de eleições com único concorrente, situação que já ocorreu por duas vezes.

Efetivamente, no § 4º do artigo 5º reza o seguinte:

Os candidatos ao cargo de Ouvidor, para os fins desta Lei, serão considerados suplentes e exercerão o múnus nos casos de impedimento e afastamento do titular, obedecida a ordem de votação.

Com o desiderato de dirimir tal pendência, notadamente diante da constatação de que o não funcionamento do órgão traz inevitável prejuízo à população, foi encaminhada proposta ao Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça de alteração da sobredita lei, no sentido de preencher a lacuna existente, criando o cargo de Sub-Ouvidor, fixando, ainda, gratificação pelo exercício da nobre função, pleitos que,

lamentavelmente, até o momento, não resultaram exitosos.

Destarte, vale reprimir a solicitação dirigida ao douto Procurador-Geral de Justiça quanto à imperiosa necessidade de a Ouvidoria possuir sala para prestar atendimento ao público tanto na atual sede quanto no prédio inaugurado no Centro Administrativo da Bahia, em dezembro de 2010, uma vez, indispensável elo entre a sociedade e o Poder Público, devendo se fazer presente em ambos os lugares, facilitando, assim, o acesso das pessoas, especialmente as mais humildes. Some-se a isso, o fato de as Promotorias de Justiça permanecerem em Nazaré, seja no prédio principal, seja nos edifícios em derredor, como o Palacete Ferraro, ou em bairros vizinhos como o Pelourinho, onde fica a sede do Núcleo de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural (NUDEPHAC), por exemplo.

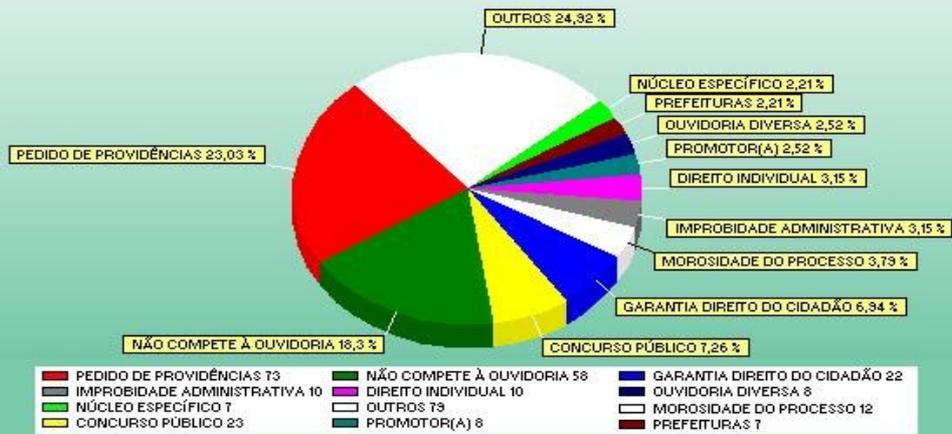
Atentos ao andamento do Concurso de Promotor de Justiça Substituto deste *Parquet*, a nossa expectativa é no sentido de promover, durante o Curso de Formação, Adaptação e Aperfeiçoamento Funcional, a divulgação da Ouvidoria, elucidando aos novos representantes ministeriais seu papel, importância e atuação, corrigindo, dessa forma, tal carência em relação ao último concurso.

No último dia 29 de novembro de 2010, após ser reeleito pelo Egrégio Colégio de Procuradores para o cargo de Ouvidor, durante o biênio 2010/2012, fomos imediatamente empossados, fato que nos levou a imprimir continuidade aos trabalhos até aqui desenvolvidos.

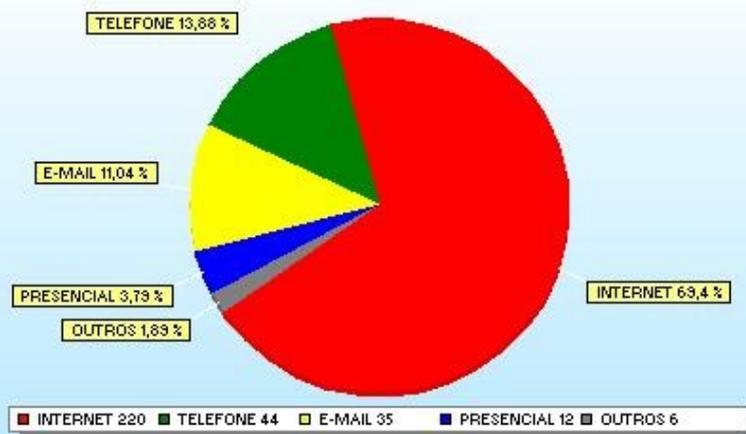
Segue relação anexa pormenorizando as Manifestações por tipologia, sexo do autor/manifestante, procedência e meio de contato utilizado.

Empós o presente relato, passemos à análise gráfica.

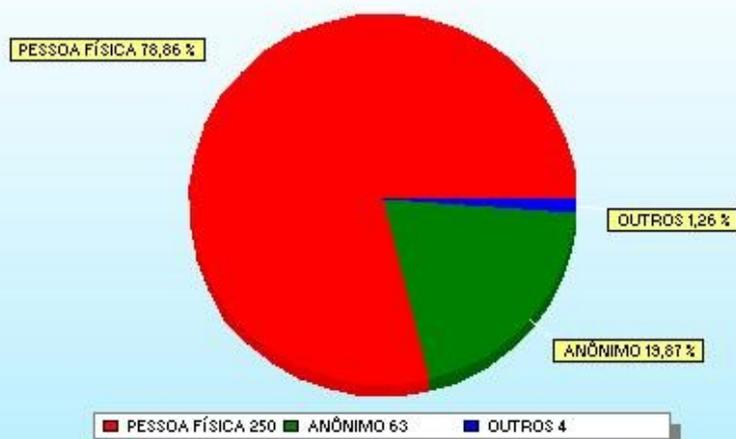
ASSUNTOS ABORDADOS

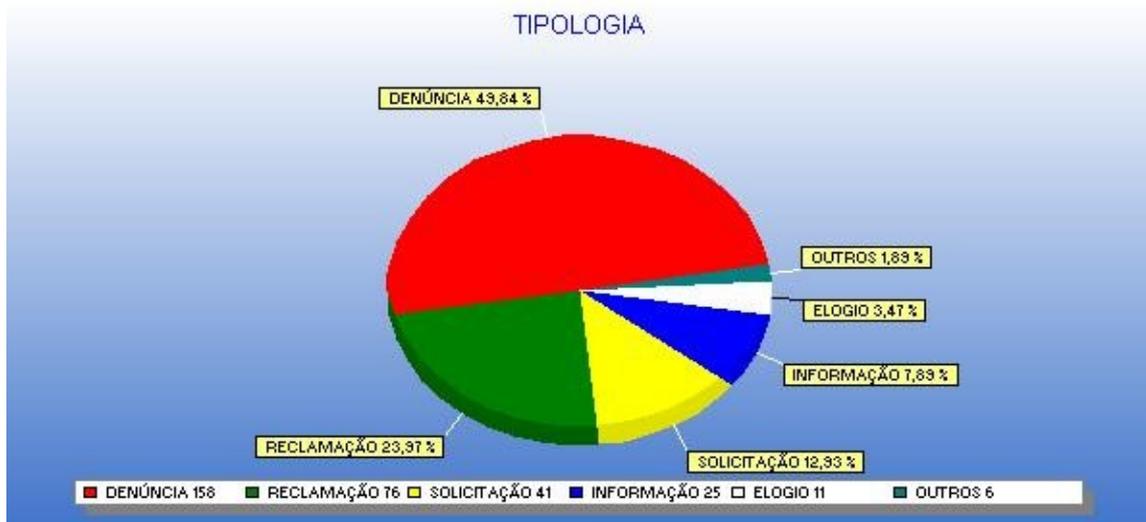


MÍDIA DE ENTRADA



PESSOA







Ministério Público do Estado da Bahia

Ouidoria do Ministério Público do Estado da Bahia

CONSOLIDAÇÃO DO ATENDIMENTO

TODA A REDE

Manifestações recebidas entre 21/10/2010 e
20/1/2011

Posição em 21/01/2011 09:32

Tipologia	Quantidade	%	Concluídas	%
DENÚNCIA	158	49,84	153	96,84
RECLAMAÇÃO	76	23,97	64	84,21
SOLICITAÇÃO	41	12,93	38	92,68
INFORMAÇÃO	25	7,89	25	100,00
ELOGIO	11	3,47	11	100,00
CRÍTICA	4	1,26	4	100,00
SUGESTÃO	2	0,63	2	100,00
TOTAL	317		297	93,69

Procedência	Quantidade	%
PESSOA FÍSICA	250	78,86
ANÔNIMO	63	19,87
PESSOA JURÍDICA	4	1,26
TOTAL	317	

Sexo	Quantidade	%
MASCULINO	192	60,57
FEMININO	122	38,49
NÃO IDENTIFICADO	3	0,95
TOTAL	317	

Meio de contato	Quantidade	%
INTERNET	220	69,40
TELEFONE	44	13,88
E-MAIL	35	11,04
PRESENCIAL	12	3,79
CARTA	6	1,89
TOTAL	317	

Por derradeiro, submetemos o relatório em epígrafe à apreciação dos Eminentíssimos Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral, membros do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e Promotores/Procuradores de Justiça coordenadores dos Grupos de Atuação, Centros de Apoio e respectivos Núcleos desta capital, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Salvador, 21 de janeiro de 2011.


ADALBERTO DÓREA
Procurador de Justiça
Ouvidor